

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 638 - Publicada em 23/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 24.0.000000111-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações - DADP-7, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/01/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841074** e o código CRC **B51350C2**.

Assinatura de Publicação: xubok-cygyd-hecas-lucih-bopyd-nafes-ziseh-lacyp-redig-zehic-sicof-hapog-filor-pusuf-fedod-guzyn-nixox

ATO

ATO Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no evento nº 0840710 dos autos/SEI nº 24.0.00000102-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Servidora **NICOLLE DA NÓBREGA CORDEIRO**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908201-8, para atuar junto ao Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841422** e o código CRC **AF8848A7**.

Assinatura de Publicação: xohil-nagyr-luseg-curep-mogeh-vepih-cadak-timih-getop-kozec-zuvep-rypet-bynep-harum-fenyv-vyrom-luxax

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 064, DE 22 DE JANEIRO 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª classe **LUCIANA COSTA DA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **FABRÍCIO BARROS AKITAYA**, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1401/2023, referente ao exercício de 2020/1, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 22/01/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840938** e o código CRC **9627B9B9**.

Assinatura de Publicação: xobit-repot-hafog-tuzob-pupaz-kalyn-hirer-neguh-kakyf-tenog-liguz-nakec-novib-sotis-febel-seguc-lixix

PORTARIA

Nº 066, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 21/01/2024 a 09/02/2024, das férias da servidora **SUZANE ARAUJO ALMEIDA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9082913, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/03/2024 a 20/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 22/01/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840940** e o código CRC **3CA748F6**.

Assinatura de Publicação: xohap-valan-suvot-byng-pigeb-sukut-dibog-naram-cutok-sevuf-velez-nibud-zinot-gykom-puhyr-filal-lexux

PORTARIA**Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **WANESSA RODRIGUES OLIVEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 23/01/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841459** e o código CRC **0A2A4496**.

Assinatura de Publicação: xetal-kelyf-havam-takod-tusys-nymok-hater-kezob-gizeg-gyvyn-hupyc-gahip-myzub-capez-funet-dakes-mixox

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL**DE REMOÇÃO INTERNA N.º 003/2024**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP n.º 141, de 06 de julho de 2016;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0841022 do SEI 24.0.000000045-7;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital n.º 001/2024, publicado no DODPE n.º 630 de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de **PALMAS-TO**, deflagrado pelo **Edital nº 001/2024**, publicado no DODPE n.º 630 de 11 de janeiro de 2024.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASC.
1º	GUTTO TAVARES FERREIRA	PORTO NACIONAL	19/11/2012 (4082 dias)	658 dias	07/09/1988
2º	MARCUS VINICIUS BENELLI SILVA	PORTO NACIONAL	19/11/2012 (4082 dias)	444 dias	02/04/1985
3º	ANDREIA NARCISO DE MORAIS MOURA	MIRACEMA	19/11/2012 (4082 dias)	287 dias	18/12/1980
4º	ANA PAULA GONÇALVES AGUIAR MUNDIM	PORTO NACIONAL	19/11/2012 (4082 dias)	-	26/04/1969
5º	JANES RIBEIRO DOS SANTOS	GUARÁI	19/11/2012 (4082 dias)	-	17/11/1979
6º	CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO	GURUPI	19/11/2012 (4082 dias)	-	20/06/1982
7º	BRAULIO MACHADO DE ARRUDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	19/11/2012 (4082 dias)	-	22/11/1984
8º	LUCIANO GUIMARÃES SILVA	PARAÍSO DO TOCANTINS	07/12/2012 (4064 dias)	-	23/01/1984
9º	MÁRCIA NEVES GONÇALVES AYER	MIRACEMA	11/12/2012 (4060 dias)	2150 dias	01/10/1967
10º	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	AURORA	12/12/2012 (4059 dias)	-	26/11/1976
11º	BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO	COLMÉIA	14/10/2013 (3753 dias)	2290 dias	16/02/1987
12º	NICOLLE DA NÓBREGA CORDEIRO	NATIVIDADE	17/01/2014 (3658 dias)	-	23/11/1988
13º	ROZANGELA RIBEIRO REIS	CRISTALÂNDIA	24/02/2014 (3620 dias)	236 dias	13/03/1980
14º	RAFAEL LEODECIMO BORGES	GUARÁI	06/05/2014 (3549 dias)	-	14/04/1986
15º	LIZ MARINA REGIS RIBEIRO	COLINAS	21/07/2014 (3473 dias)	252 dias	21/12/1987

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital n.º 001/2024.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 23/01/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841126** e o código CRC **BA1D1D00**.

Assinatura de Publicação: xidip-kedob-zimov-vyfyt-vopyz-vufuz-vehob-gybak-litac-fusot-rapan-sunep-nozoz-gehuv-nyreh-rudoc-muxex

PORTARIA

Nº 067 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080058, para responder pela Diretoria de Administração, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 23/01/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841327** e o código CRC **A1813CE9**.

Assinatura de Publicação: xotec-calun-gebil-focuk-covyt-vitiv-debuf-hicit-migir-lumyc-sicir-ziroz-vyvan-numan-synul-mepap-mixyx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA

DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 23.0.000001217-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CPNJ, A1 e-CNPJ e Token USB para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDORES REGISTRADOS: CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (CNPJ 26.306.021/0001-23), vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor de R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS: Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; Fornecedor Registrado - CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - Larissa Borges Rodrigues.



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA**, Anagesp - Administração, em 23/01/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840884** e o código CRC **ECBE9E7D**.

Assinatura de Publicação: xebod-gusab-burub-tanud-vezeg-hipud-voved-mahiz-renus-furel-casis-gozyt-mynef-rylyk-nyfes-riheh-saxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 23.0.000000489-8.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Município de Brejinho de Nazaré - TO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão de servidores, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, *retroagindo seus efeitos à 10/03/2023.*

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE-TO

Marco Aurélio Bispo Nobre - Prefeito Municipal - Brejinho de Nazaré-TO



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 23/01/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840969** e o código CRC **AE3FDD3C**.

Assinatura de Publicação: xeren-canid-dylid-zahiv-pypyd-sosic-vusig-hurer-fysun-tikog-pelok-vusad-mutep-pumop-mydoz-sypas-foxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xinid-hesaf-budor-fekyb-dokyr-kemil-capef-sicec-tuvam-pomac-sirup-vakyb-pebol-nokyv-venun-hygyx-cixox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS